



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Av. Dom Silvério nº 170 – CEP: 37310-000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardindeminas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1.407/2014

Altera a Lei Municipal nº 1.197, de 04 de agosto de 2006 no que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 1.197, de 04 de agosto de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – médico, com remuneração de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 01 de abril de 2014.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal